

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927/2020

Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

EMENDA Nº

Insira onde couber na Medida Provisória nº 927 de 2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. I. “Seja adiado o prazo final para entrega da declaração do imposto de renda, das 23 horas e 59 minutos do dia 30 de Abril de 2020, passando para as 23 horas e 59 minutos do dia 30 de Junho de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

A pandemia de coronavírus espalhou pânico e desolação entre a população brasileira, todos os setores da economia irão sofrer com uma grave crise decorrente do coronavírus. A população que está respeitando este período de quarentena, tem preocupação com desemprego, desabastecimento, saúde individual e pública, além de uma parcela importante da sociedade já ter dívidas no cheque especial e/ou cartão de crédito. Além de todas estas preocupações que podem afetar a saúde mental da população, ainda se faz necessário reunir documentos, comprovantes e realizar a declaração anual do imposto de renda, que é uma atividade estressante, e que com certeza irá refletir na diminuição do poder de compra da população brasileira nos próximos meses. Devido a esta situação, solicita-se um adiamento do prazo para entrega da declaração do imposto de renda, das 23 horas e 59 minutos do dia 30 de Abril de 2020, passando para as 23 horas e 59 minutos do dia 30 de Junho de 2020, sendo este o objetivo desta emenda.

Aprovemos esta emenda!

Sala das Sessões, em de março de 2020.

Deputada Patricia Ferraz
Podemos /AP

